DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
CONTROLE INTERNO

Relatório nº 75/2022/CI/DPG

Tendo em vista a abertura do Processo 000573/2022, Prestação de Contas e do Relatório de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Roraima e do Fundo da Defensoria Pública do Estado de Roraima referentes ao exercício de 2021, gestão do Defensor Público Geral do Estado de Roraima, Stélio Dener de Souza Cruz, conforme Portaria nº 358/2022/DPG-CG/DPG:

> Portaria nº 358/2022/DPG-CG/DPG
> O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais
> regulamentares,
> CONSIDERANDO o Ofício nº 555, evento 0339020, Teor do Processo Sei nº 000573/2022;
> RESOLVE:
> I – Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Comissão para Elaboração da
> Prestação Contas e do Relatório de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Roraima e do Fundo da
> Defensoria Pública do Estado de Roraima, do exercício de 2021.
> II – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a
> referida Comissão:
> MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA - Diretora Geral;
> IRENE ROQUE DOS ANJOS - Chefe do Controle Interno;
> ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA - Presidente da Comissão Permanente de
> Licitação;
> RISO DUARTE BARBOSA FILHO - Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e
> Finanças;
> RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES - Diretor do Departamento de Tecnologia da
> Informação e Comunicação;
> EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA - Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
> REGIS MACÊDO BRAGA - Diretor do Departamento de Administração;
> GLEICE ANNE LANDINS DE OLIVEIRA - Chefe da Divisão de Contabilidade.
> III – Estabelecer o dia 11 de março de 2022, como data limite para a conclusão dos trabalhos da
> Comissão.
> IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
> Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
> STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
> Defensor Público-Geral

Considerando o Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão de 2021 (0339438), os Anexos da Prestação de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão 2021 (0339439) e Publicação do Manual e Anexos da Prestação de Contas (0339441);

A Prestação de Contas é dever constitucional dos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos.

No âmbito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

Ressalta-se que, o Controle Interno é constituído por dois servidores que desempenham suas funções analisando e emitindo pareceres, em processos destinados para análises, momento em que é avaliado os controles adotados por esta Defensoria e Fundo Especial.

A metodologia do controle interno, segue as normas editadas pelo TCE/RR, inclusive prestando contas dos atos praticados por seus responsáveis. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Procedendo, com a verificação de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Defensoria Pública do Estado de Roraima e Fundo Especial.

Os trabalhos de avaliação do controle interno tem por objetivo evidenciar possíveis incongruências ao analisar os atos de gestão ocorridos em todo o exercício, assim como as prováveis causas dos objetos de avaliação tendo em vista que este controle, quando necessário, efetua recomendações direcionadas ao óbice avaliado, a fim de eliminar ou mitigar as referidas causas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Versa o presente Relatório quanto as atividades realizadas por este Controle Interno no exercício de 2021 no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR. Sendo que todas as atividades desenvolvidas estão em harmonia com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Legislações Específicas e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Este Controle Interno possui a atribuição de planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades necessárias à fiscalização interna das unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme disposto na Lei Estadual n° 853/2012. Sendo esta, a unidade responsável por verificar o desempenho das atividades administrativas, controlando o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pela administração, bem como promovendo as atividades de Auditoria, com vistas a contribuir para fortalecer e assessorar a gestão, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição.

Constituem objetos passíveis de análise e verificação deste Controle Interno. Com vistas à promoção da transparência e do controle da ação responsável e transparente dos recursos públicos:

1. Compras (Aquisições de Bens Permanentes e de Consumo);

2. Contratações em Geral realizadas pela DPE/RR;

3. Despesas com Pessoal (Vencimento e da Remuneração; Indenizações; Gratificações; Adicionais; Férias; Licenças e Afastamentos; Concessões; Tempo de Serviço.);

4. Contratos de obras e serviços continuados realizados na Defensoria Pública;

5. Diárias;

6. Pagamento de Despesas do exercício corrente e exercícios anteriores;

7. Sugestões e recomendações de adequações dos controles internos;

8. Documentos enviados ao TCE/RR, bem como recebidos pelo TCE/RR.

Os processos de despesas foram analisados com verificações acerca da conformidade da documentação que originou a despesa, mediante análises do processos licitatórios, de contratos,

entre outras formalidades.

Ressalta-se, que a análise compreendeu, ainda, a verificação da conformidade dos processos analisados com as Leis n°. 8.666/1993, n°. 10.520/2002 e a legislação correlata aplicável a execução de contratos, bem como da conformidade dos termos contratuais elaborados com as exigências da Lei n°. 8.666 e da utilização de critérios estabelecidos nos editais e termos de referência.

Quanto às verificações específicas dos processos de despesas, este Controle Interno considerou os aspectos abaixo:

Motivação da contratação, com verificação da existência e do volume de recursos impetrados ao longo do processo, com vistas à apuração de deficiências na elaboração do instrumento convocatório, nos julgamentos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e nos atos do pregoeiro;

1. Verificação da compatibilidade entre o contrato celebrado, a minuta do contrato e as condições da proposta vencedora;

2. Verificação da compatibilidade entre a classificação orçamentária constante dos instrumentos contratuais e o objeto contratado.

3. Teste de regularidade das fases de despesa, consistente em: verificação da legalidade do empenho, relativamente à tempestividade (emissão prévia), legitimidade (emissão por autoridade competente), compatibilidade com o instrumento de origem (contrato, convênio, etc.), pertinência da classificação da despesa;

4. Verificação da legalidade da liquidação da despesa, atentando-se para o documento comprobatório da despesa (nota fiscal ou equivalente);

5. O certificado de recebimento de material ou serviço;

6. A definição da importância exata a pagar e a emissão da nota de liquidação por autoridade competente.

Gestão de Licitações e Contratos

Atualmente, há a tramitação dos processos por este Controle Interno no fluxo processual de compras e contratações que foram realizadas no período de 01.01.2021 a 31.12.2021, consistindo na verificação da conformidade dos atos administrativos, regularidade de procedimentos licitatórios, dessa forma, faz-se o acompanhamento simultâneo dos atos de licitação, homologação, contratação e pagamentos.

Segundo os dados fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Sagres Licitações e Contratos-TCERR-Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade. Sendo até o final do exercício de 2021, foram realizados abertos 25(vinte e cinco) procedimentos licitatórios, dentre os quais nas seguintes modalidades:

a) Dispensa de Licitação - 8 (oito);

b) Inexigibilidade - 05 (cinco);

c) Convite - 04 (quatro);

d) Pregão - 05 (cinco);

e) Adesão a Ata de Registro de Preços - 2 (dois).

Nos processos dos certames licitatórios registrou-se que todos os procedimentos foram realizados dentro dos ditames legais que regem a matéria e as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 Lei Complementar 123/06 Decreto 3.555/2000 e de outras normas aplicáveis ao objeto de cada certame.

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, foram instituídas através das

Portarias:

Portaria Nº 55/2020/DG-CG/DPG-Comissão Permanente de Licitação
Diário Oficial Nº. 3643

Nome	Servidor/Efetivo/C. Comissionado	Função
Elcio Franklin Fernandes de Souza	Comissionado	Presidente
Edinardo Bezerra da Costa Filho	Efetivo	Membro
Jainny Diogo Oliveira da Silva	Efetivo	Membro
Jamilda da Silva Serrador	Comissionado	Suplente

Portaria Nº 56/2020/DG-CG/DPG-Pregão

Diário Oficial Nº. 3643

Nome	Servidor/Efetivo/C.Comissionado	Função
Elcio Franklin Fernandes de Souza	Comissionado	Pregoeiro Oficial
Edinardo Bezerra da Costa Filho	Efetivo	Apoio
Jainny Diogo Oliveira da Silva	Efetivo	Apoio

Portaria Nº 64/2021/DG-CG/DPG-Comissão Permanente de Licitação

Diário Eletrônico 170 DPE/RR

Nome	Servidor/Efetivo/C.Comissionado	Função
Elcio Franklin Fernandes de Souza	Comissionado	Presidente
Jainny Diogo Oliveira da Silva	Efetivo	Membro
José Heraldo Gemaque de Oliveira	Efetivo	Membro
Venícius Antony Linhares	Comissionado	Suplente

Portaria Nº 65/2021/DG-CG/DPG-Pregão

Diário Eletrônico 170 DPE/RR

Nome	Servidor/Efetivo/ C.Comissionado	Função
Elcio Franklin Fernandes de Souza	Cargo Comissionado	Pregoeiro Oficial
Jainny Diogo Oliveira da Silva	Efetivo	Apoio
José Heraldo Gemaque de Oliveira	Efetivo	Apoio

Considerações Finais

Compreendendo o conjunto de métodos e processos para orientação dos trabalhos em várias áreas e de processos de auditoria interna para auxiliar a Administração de forma coordenada, integrada e harmônica, a garantir o alcance de seus objetivos e metas, em conformidade com os preceitos de legalidade e de legitimidade, assim como para avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

O presente relatório versa acerca das atividades realizadas pelo Controle Interno no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

No decorrer do exercício de 2021, foram analisados processos e documentos referentes às compras (Bens Permanentes e de Consumo), contratações em geral realizadas pela DPE/RR, despesas com pessoal, pagamento de despesas do exercício corrente e exercícios anteriores, bem como documentos enviados ao TCE/RR e recebidos pelo TCE/RR.

Este Controle Interno analisou os documentos com o objetivo de verificar o desempenho das atividades administrativas, a partir de controle do cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos pela administração, contribuindo assim para fortalecer e assessorar a gestão.

A partir dessas verificações, foram expedidos Pareceres Técnicos com análises acerca dos procedimentos adotados nas licitações, sendo realizadas recomendações quanto aos procedimentos a serem adotados para sanar irregularidades nos processos, quando necessário, bem como houve o acompanhamento de suas deliberações.

Ressalta-se, que para subsidiar o presente Relatório fora realizado o levantamento dos processos licitatórios e contratos cadastrados, bem como a verificação de envio das informações nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (SAGRES; AFP-NET; SICAP).

(assinatura eletrônica)
Irene Roque dos Anjos
Chefe do Controle Interno

Em 11 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS**, **Chefe de Controle Interno**, em 31/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0342466** e o código CRC **102458D7**.

000703/2022 0342466v23